



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos-Ma
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

Lei N° 427/2014, de 11 de março de 2014.

Dispõe sobre a Revisão anual do subsídio dos Vereadores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, NO ESTADO DO MARANHÃO. Faço saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º. Fica procedida a revisão anual dos subsídios dos vereadores da atual legislatura, na base de 5,59 (cinco inteiros e cinquenta e nove centésimos) por cento, a partir de janeiro de 2014, fixados pela lei n° 383, de julho de 2012, passa a ser a seguinte:

Vereadores.....R\$ 5.226,71
Presidente da Câmara.....R\$ 6.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão,
aos 11 (onze) dias do mês de março de 2014.


Waldênio da Silva Souza
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.
Reg: 7.201
19 MAR. 2014

RECEBIDO Rs. 09:30
